



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

**LEI MUNICIPAL Nº 1083/2026.**

**DE 26 DE AGOSTO DE 2026.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2026/2029** - Lei Municipal nº **1057/2025 de 15 de dezembro de 2025** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2026, Lei Municipal nº 1.055/2025 de 15 de Dezembro de 2025**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026 - **Lei Municipal nº 1.058/2025 de 15 de Dezembro de 2025**, Crédito Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

|                          | (+)   | SUPLEMENTAÇÕES                    | Reais      |
|--------------------------|-------|-----------------------------------|------------|
| .02                      |       | PODER EXECUTIVO                   |            |
| .02.05                   |       | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |            |
| 10.301                   | .0048 | MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA       |            |
| 10.301.0048.2.XXX        |       | AQUISIÇÃO DE VEICULOS             |            |
| (XXX) 4.4.90.52.00       | 01    | Equipamento e Material Permanente | 303.000,00 |
| (XXX) 4.4.90.52.00       | 05    | Equipamento e Material Permanente | 56.000,00  |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES |       |                                   | 359.000,00 |

**Art. 3º.** – Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de :

- a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso I, do § 1.º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, sendo no valor de R\$ 156.500,00 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais).



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

- b) **SUPERAVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64; apurado no balanço patrimonial exercício anterior (2025).

**Art. 4º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de programas já constantes do orçamento de 2026, abertos com recursos de excesso de arrecadação, não afetando o cumprimento das demais metas estabelecidas.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir, no orçamento do exercício vindouro, os saldos de dotações orçamentárias abertos por esta lei e não utilizados até o final do exercício de 2026, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

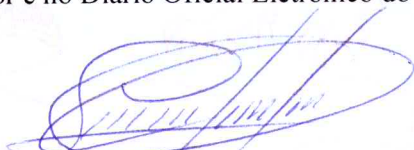
**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 26 de agosto de 2026.



**VALDECI JOSÉ FERNANDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site [www.ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://www.ribeiraodosindios.sp.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município.



**Samuel Alves Ferreira**  
**ASSESSOR DE GABINETE**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano III | Edição nº 236

Página 3 de 4

Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

|                    | (+)   | SUPLEMENTAÇÕES                                 | Reais     |
|--------------------|-------|------------------------------------------------|-----------|
| .02                |       | PODER EXECUTIVO                                |           |
| .02.08             |       | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                   |           |
| 24.752             | .0119 | ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ÁGUA E TELEFONIA           |           |
| 24.752.0119.1.011  |       | USINA FOTOVOLTAICA - LEI 952/23                |           |
| (317) 3.3.90.39.00 | 97    | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 45.000,00 |
|                    |       | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES                       | 45.000,00 |

**Art. 3º.** - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de :

**a) ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE DOTAÇÕES** no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme quadro abaixo:

|                    | (-)   | ANULAÇÃO                                       | Reais     |
|--------------------|-------|------------------------------------------------|-----------|
| .02                |       | PODER EXECUTIVO                                |           |
| .02.08             |       | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                   |           |
| 24.752             | .0119 | ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ÁGUA E TELEFONIA           |           |
| 24.752.0119.1.011  |       | USINA FOTOVOLTAICA - LEI 952/23                |           |
| (238) 3.3.90.39.00 | 01    | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 45.000,00 |
|                    |       | TOTAL ANULAÇÕES                                | 45.000,00 |

**Art. 4º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de programas já constantes do orçamento de 2026, abertos com recursos de excesso de arrecadação, não afetando o cumprimento das demais metas estabelecidas.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir, no orçamento do exercício vindouro, os saldos de dotações orçamentárias abertos por esta lei e não utilizados até o final do exercício de 2026, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 26 de agosto de 2026.

**VALDECI JOSÉ FERNANDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site [www.ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://www.ribeiraodosindios.sp.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Samuel Alves Ferreira**  
**ASSESSOR DE GABINETE**

**LEI MUNICIPAL Nº 1083/2026.**  
**DE 26 DE AGOSTO DE 2026.**

**"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO  
DE METAS, VALORES E  
DIRETRIZES AO PPA  
2026/2029, LDO PARA O  
EXERCÍCIO DE 2026,  
ABERTURA DE CRÉDITO**

### **ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL  
DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO,  
NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS POR LEI.**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ribeirão  
dos Índios, Estado de São Paulo aprovou, e ele  
sanciona e promulga a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2026/2029** - Lei Municipal nº **1057/2025 de 15 de dezembro de 2025** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2026, Lei Municipal nº 1.055/2025 de 15 de Dezembro de 2025**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no **orçamento-programa** do exercício de 2026 - **Lei Municipal nº 1.058/2025 de 15 de Dezembro de 2025**, Crédito Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

|                    | (+)   | SUPLEMENTAÇÕES                    | Reais      |
|--------------------|-------|-----------------------------------|------------|
| .02                |       | PODER EXECUTIVO                   |            |
| .02.05             |       | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |            |
| 10.301             | .0048 | MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA       |            |
| 10.301.0048.2.XXX  |       | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS             |            |
| (XXX) 4.4.90.52.00 | 01    | Equipamento e Material Permanente | 303.000,00 |
| (XXX) 4.4.90.52.00 | 05    | Equipamento e Material Permanente | 56.000,00  |
|                    |       | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES          | 359.000,00 |

**Art. 3º.** - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de :

**a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, sendo no valor de R\$ 156.500,00 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

**b) SUPERAVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64; apurado no balanço patrimonial exercício anterior (2025).

**Art. 4º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de programas já constantes do orçamento de 2026, abertos com recursos de excesso de arrecadação, não afetando o cumprimento das demais metas estabelecidas.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano III | Edição nº 236

Página 4 de 4

reabrir, no orçamento do exercício vindouro, os saldos de dotações orçamentárias abertos por esta lei e não utilizados até o final do exercício de 2026, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 26 de agosto de 2026.

**VALDECI JOSÉ FERNANDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site [www.ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://www.ribeiraodosindios.sp.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Samuel Alves Ferreira**  
**ASSESSOR DE GABINETE**

correspondências oficiais e outros documentos relativos aos serviços da Secretaria do Legislativo; Dar atendimento ao público durante o expediente da Câmara, encaminhando os interessados ao setor competente do Legislativo; Comparecer a todas as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como se encarregar de

abrir e fechar a Câmara para referidas sessões; abrir a Câmara e Permanecer no recinto do Legislativo quando houver a cessão do prédio a terceiros; outras tarefas e atribuições que forem determinadas pelo Diretor Administrativo.

Ribeirão dos Índios, em 27 de agosto de 2026.

**JOSÉ MARCOS APARECIDO DE SOUZA**  
**Presidente da Câmara Municipal**

|                                               |
|-----------------------------------------------|
| <b>PODER LEGISLATIVO</b>                      |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> |
| <b>Convocação</b>                             |

### **CONVOCAÇÃO**

O Vereador **JOSÉ MARCOS APARECIDO DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de preencher temporariamente o cargo de Zelador pelo período de 19 (dezenove) dias a partir de 01/09/2026 **CONVOCA** a Sra. MARIA SILVANIA DA SILVA 2ª. Classificado no **Processo Seletivo Nº 001/2025** a comparecer na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios, sito a Rua Eugênio Volpe 250-A, dia **01/09/2026 às 08:30 horas** munido dos seguintes documentos: cópia do RG., CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Residência, Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, atestado de antecedentes criminal (original e atualizado), Declaração se encontra recebendo algum benefício social e Certificado de Sanidade e Capacidade Física emitido junto a Unidade Básica de Saúde do Município, e assumir as funções do cargo. O não comparecimento no dia e hora fixados acarretará como desistência da vaga.

A presente Convocação se faz necessária para atender a Câmara Municipal durante o período acima mencionado, relativo a Atestado Médico apresentado pela servidora Sra. Arlene Rose de Oliveira Caires, lotada no Cargo de Zeladora da Câmara Municipal.

**São atribuições da função:** Efetuar os serviços de zeladoria do prédio da Câmara, Executando os serviços de Limpeza de suas instalações, mantendo-o higienicamente limpo; Preparar o café e servi-lo aos Vereadores durante a realização das sessões; Dar o atendimento necessário na cozinha da Câmara ao Presidente, Vereadores, Funcionários e Visitantes; Executar os serviços de entrega de